



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 549/76, de 15 de julho de 1976.

Concede aumento de subsídios aos vereadores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manhumirim faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de subsídios aos vereadores municipais, atendendo ao disposto na lei complementar nº 25, de 2-7-75, atualizando o pagamento a partir de 1º de março de 1976.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, na importância necessária ao cumprimento desta lei.

Art. 3º. Consideram-se recursos os previstos no parágrafo 1º, do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17-3-74:

- a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Os provenientes do excesso de arrecadação;
- c) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- d) O produto de operação de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo, realiza-las.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de julho de 1976.

Orbino Werner

Prefeito Municipal